



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI Nº. 2.174=

Publicado no D.O.M.

Em 18/08/14

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO DE RESGATE, SOCIAL, AGRÍCOLA, CULTURAL E ESPORTIVO - NOVOS TEMPOS DE PONTE DO ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “NÚCLEO DE RESGATE SOCIAL, AGRÍCOLA, CULTURAL E ESPORTIVO - NOVOS TEMPO DE PONTE DE ITABAPOANA, INSCRITA NO CNPJ/MF. Nº. 19.286.615/0001-54.

**Art. 2º.** A referida pessoa jurídica possui CNPJ/MF, Ata de Assembléia de Fundação, que atenda as formalidades legais, bem como atividades ligadas a organizações associativas ligadas à cultura e à arte e associações de defesa de direitos sociais, previstos na Receita Federal e inserto em seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 18 de agosto de 2014.

Flavia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal